



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FINANCEIRAS REFERENTE AO CONVITE 089/2011- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O SETOR ADMINISTRATIVO – SMEC

Aos seis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze às quinze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras e Licitações Públicas, reuniu-se a Comissão Julgadora, composta pelo Presidente **GLÊNIO JOSÉ B. DE FREITAS JÚNIOR** e pelos Membros **EGON MENESTRINO DIONELLO JR** e **LUIZ CARLOS FERRER PICCIONI**, formada pela Portaria nº 1201 SMA de 16/06/2011 para abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras do processo acima mencionado. O presente processo foi publicado no site desta Prefeitura www.riogrande.rs.gov.br no portal transparência a título de divulgação. A empresa PAULO NEI MACHADO GUIMARÃES enviou Carta de Agradecimento. As empresas MARCOS HALLAL DOS ANJOS, CABRAL E ABREU LTDA, FÁBIO SOARES PINTO, COMERCIAL SENIOR, C.V. NUNES PAPELARIA, RIO GRANDE MÁQUINAS LTDA, LOOK FESTA E PRESENTES LTDA e JOSÉ MARTINS DELPINO apresentaram os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas financeiras. A comissão abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação, os quais foram vistos e rubricados. Em análise aos documentos apresentados a Comissão constatou que a empresa. COMERCIAL SENIOR apresentou o documento exigido no item 4.3 do edital com restrições, porém assegurada no artigo 43 parágrafo 1º e 2º da lei Complementar 123/2066 se vencedora terá dois dias úteis prorrogáveis por igual período para a regularização da documentação, caso contrário perderá o benefício e ficará desclassificada, as demais empresas estão habilitadas sem ressalvas. Em prosseguimento foram abertos os envelopes contendo as Propostas Financeiras que também foram vistas e rubricadas. Em análise as Propostas apresentadas, a Comissão constatou que a empresa FÁBIO SOARES PINTO apresentou o menor preço nos itens 02 e 04, entretanto valendo-se do estabelecido no item 6.4.1 do Edital a empresa COMERCIAL SENIOR apresentou nova proposta. Então a Comissão Julgadora sugere como vencedora a empresa **C.V. NUNES PAPELARIA** no **item 01**; a empresa **COMERCIAL SENIOR** nos **itens 02 e 04**, e a empresa **LOOK FESTA E PRESENTES LTDA** nos **itens 03 e 05** por atenderem o solicitado no Edital e cotar o menor preço dentro do valor sugerido pela Secretaria de origem. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Helena Gomes Secretária _____, pelo Presidente _____, Membros _____, _____ e representantes das empresas C.V. NUNES PAPELARIA _____ e RIO GRANDE MÁQUINAS LTDA _____.